



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

Lei Nº 457

***“Autoriza o Prefeito Municipal a
Assinar Convenio com a EMATER”.***

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, autorizado a assinar convenio com a EMATER (Empresa de Assistência Técnica Rural)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra vigor na da ta de sua publicação.

Conceição de Ipanema, 25 de Outubro de 1996.

Altivo Saldanha Marinho
Prefeito Municipal